



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

UNIDADE REQUISITANTE: Presidência da Câmara Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

EMPRESA CONTRATADA: REGIS NET INFORMÁTICA-CNPJ-08.538.835/0001-01, no valor global de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis centavos).

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso, dedicado à internet, na velocidade de 100 Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, interligando a Câmara Municipal de Pedralva à Rede Mundial de Computadores, por período de 08 meses, disponibilizando em regime de comodato, o kit de equipamentos necessários para a respectiva conexão. **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA;** Devido à necessidade urgente da contratação de uma empresa especializada para fornecimento de Internet Banda Larga via fibra óptica para os serviços rotineiros desta Casa, pois nos dias atuais toda a movimentação e a vida funcional da Câmara depende de uma empresa que possa fornecer uma conexão rápida e de qualidade, pois todos os serviços dependem, de uma forma ou de outra, dos serviços de Internet, razão pela qual, necessita-se de uma empresa que venha atender nossas necessidades visando com isso que possamos entregar a documentação em dia para os órgãos competentes. **3. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA** O fundamento legal do presente processo de contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, está encartado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c arts. 39 e 40 da Resolução 285/2024, da Câmara Municipal de Pedralva.

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA a prestação de serviços de acesso à internet será entregue no dia 08/05/2024, na sede da Câmara Municipal de Pedralva, localizada na Rua Paiva Júnior nº 48, no Bairro Centro, Pedralva-MG – CEP:37520-000 CNPJ 00.399068.0001/95 – Tel (35) 3663-1464- website www.pedralva.mg.leg.br e-mail: camaramunicipal@pedralva.mg.leg.br.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2002-3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – Pessoa Jurídica - ficha 12.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa entregar o serviço dentro das especificações exigidas nessa solicitação; Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao serviço adquirido; Encaminhar a ordem de serviço para a Contratada e; Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, efetuar o pagamento até o último dia útil de cada mês.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Executar o serviço de acesso a internet conforme especificações desta solicitação e de sua proposta, nas quantidades solicitadas pela Câmara, dentro do prazo determinado. Emitir Nota Fiscal para efeito de pagamento. Responder pelas despesas relativas aos tributos, encargos fiscais, e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita prestação de serviços de acesso na internet.

Pedralva/MG, 23 de abril de 2024.

Cláudio de Lima Lopes
Presidente da Câmara Municipal